ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 18, I[1] da Lei Nº14.133, de 2021)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a melhor solução para a demanda. Ele serve de base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso a viabilidade seja confirmada.

2 NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO[2]

A contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de uma câmara fria refrigerada na Quadra Poliesportiva Coberta da Comunidade de Rio Claro, no Município de Rio Fortuna/SC.

A instalação do equipamento é necessária para garantir o armazenamento adequado de alimentos e bebidas utilizados durante eventos, reuniões e demais atividades promovidas no local, preservando a qualidade e a segurança dos produtos.

3 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.[3]

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda não existe, no Município de Rio Fortuna/SC, o referido Plano.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.[4]

A contratada deverá possuir capacidade técnica para o fornecimento e instalação do objeto, bem como atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstos na legislação vigente.

[1]art. 18, I - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata oinciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: **I** - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

[2] art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: **I** - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[3]art.18, § 1º, II - demonstração da **previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

[4]art.18, § 1º, III- **requisitos da contratação**.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES[5].

A quantidade estimada foi definida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando a necessidade de aquisição e instalação de 01 (uma) câmara fria refrigerada para atendimento às demandas da Quadra Poliesportiva Coberta da Comunidade de Rio Claro.

Item	Descrição	Tipo do Item	Quantidade Estimada
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA REFRIGERADA NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA COMUNIDADE DE RIO CLARO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.	Equipamento	1
Especificação técnica: As especificações técnicas do equipamento constam no **Anexo I – Especificações Técnicas da Câmara Fria Refrigerada,** integrante deste Estudo Técnico Preliminar.			

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.[6]

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Aquisição de equipamentos convencionais de refrigeração (geladeiras e freezers)

- Atendem parcialmente à necessidade, porém possuem capacidade reduzida e menor eficiência para armazenamento em eventos de maior porte;

b) Locação de câmara fria

- Alternativa viável para demandas eventuais, mas gera custos recorrentes e não oferece solução permanente;

c) Aquisição e instalação de câmara fria refrigerada

- Proporciona armazenamento adequado, maior capacidade, controle de temperatura e atendimento contínuo às necessidades da Administração;

Após a análise das alternativas, verificou-se que a **aquisição e instalação de uma câmara fria refrigerada** é a solução mais vantajosa, por oferecer infraestrutura permanente, maior eficiência no armazenamento de alimentos e bebidas, redução de perdas e melhor custo-benefício ao longo do tempo, atendendo de forma adequada ao interesse público.

[5]art.18, § 1º, IV**-** estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[6]art.18, § 1º, V- **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO[7].

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de preços realizada pela Administração:

ITEM	ATIVIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA REFRIGERADA NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA COMUNIDADE DE RIO CLARO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC. **Observação**: *As especificações técnicas da câmara fria encontram-se no Anexo*.	01	R$41.802,00	R$41.802,00
Valor Total: R$ 41.802,00 (quarenta e um mil, oitocentos e dois reais).				

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.[8]

A solução consiste na aquisição e instalação de uma câmara fria refrigerada na Quadra Poliesportiva Coberta da Comunidade de Rio Claro, no Município de Rio Fortuna/SC, compreendendo o fornecimento do equipamento, materiais, instalação, testes de funcionamento e demais serviços necessários à sua perfeita operação.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação na forma física**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 257, inciso II, do Decreto Municipal nº 116/2023 e suas alterações posteriores. **Será publicado aviso de contratação direta, nos termos do art. 259 do referido Decreto, com a finalidade de possibilitar o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, assegurando-se prazo não inferior a 03 (três) dias úteis para abertura e julgamento das propostas**.

A empresa contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos para a execução do objeto.

A solução permitirá o armazenamento adequado de alimentos e bebidas utilizados nas atividades da comunidade, garantindo melhores condições de conservação, segurança alimentar e eficiência na utilização do espaço.

[7]Art.18, § 1º, VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[8]art.18, § 1º, VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.[9]

Não será admitido o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto compreende o **fornecimento e a instalação da câmara fria**, serviços que devem ser executados de forma integrada para assegurar a compatibilidade entre os componentes, o correto funcionamento do equipamento e a responsabilidade da contratada pela entrega da solução completa**.**

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.[10]

Com a presente contratação, o Município de Rio Fortuna pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o armazenamento adequado de alimentos e bebidas, preservando sua qualidade e segurança;
- Reduzir perdas decorrentes da deterioração de produtos, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- Disponibilizar infraestrutura adequada para atender às necessidades dos eventos e demais atividades realizadas na Quadra Poliesportiva Coberta da Comunidade de Rio Claro.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.[11]

Previamente à instalação da câmara fria, a Administração deverá verificar a adequação da infraestrutura elétrica existente no local, de modo a assegurar sua compatibilidade com as especificações técnicas do equipamento.

Não se verificam outras providências específicas a serem adotadas previamente à contratação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES.[12]

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1° da Lei 14.133/2021.

[9]art.18, § 1º, VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;
[10]art.18, § 1º IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
[11]art.18, § 1º, X - **providências a serem adotadas** pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
[12]art.18, § 1º X -**contratações correlatas e/ou interdependentes**;

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS.[13]

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, além daqueles inerentes ao consumo de energia elétrica e à utilização de fluido refrigerante. Deverão ser observadas, durante a instalação, operação e eventual manutenção do equipamento, as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao adequado manuseio e destinação do fluido refrigerante.

Dessa forma, não se identificam outros impactos ambientais significativos que demandem medidas mitigadoras específicas.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.[14]

Diante do exposto, considerando **(a)** a necessidade de dotar a Quadra Poliesportiva Coberta da Comunidade de Rio Claro de infraestrutura adequada para o armazenamento de alimentos e bebidas; **(b)** o levantamento de mercado e a pesquisa de preços realizados; **(c)** a viabilidade técnica e econômica da solução proposta; e **(d)** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 116/2023 e suas alterações posteriores, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento do interesse público.

A contratação será realizada por dispensa de licitação na forma física, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 257, inciso II, do Decreto Municipal nº 116/2023**, mediante publicação de aviso para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, **nos termos do art. 259 do referido Decreto**.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br Documento assinado digitalmente
JAQUELINE GRUBERT
Data: 31/07/2026 10:06:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline Grubert
Técnico Administrativo

[13]art.18, § 1º, XII - descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
[14]art.18, § 1º, XII - **posicionamento** conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CÂMARA FRIA REFRIGERADA

A câmara deverá possuir dimensões externas aproximadas de **4,60 m x 1,72 m x 2,50 m (comprimento x largura x altura)**, construída em painéis isotérmicos com núcleo isolante em PIR (Poliisocianurato) ou equivalente, com espessura mínima de **100 mm,** largura útil mínima dos **painéis de 1.150 mm**, acabamento na cor branca (RAL 9003 ou equivalente), condutividade térmica máxima de **0,022 W/m.K**, densidade mínima de **40 kg/m³** e retardância à chama Classe R1, conforme normas técnicas aplicáveis.

O piso deverá possuir isolamento térmico composto por, no mínimo, duas camadas de EPS de 100 mm, com densidade mínima de 23 kg/m³.

A câmara deverá possuir divisória interna formando dois compartimentos independentes, interligados por sistema de circulação de ar mediante microventilador ou eletroventilador instalado na divisória.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
A câmara fria deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Isolamento Térmico:

Largura Útil:	1.150 mm
Cor:	Branca RAL 9003.
Condutibilidade Térmica:	0,022 W/m.k.
Densidade:	40 Kg/m³.
Retardante à Chamas:	Classe R1, conforme NBR 15366
Espessura:	100mm
Dimensões Externas:	4,60 x 1,72 x 2,50 m (C x L x A)

O piso será isolado termicamente através de duas camadas de EPS de 100 mm com densidade de 23 kg/m³.

Portas:

- Isolamento em PUR – Poliuretano rígido injetada densidade 40 a 42kg/m³ e retardante à chama classe R1 conforme norma ABNT NBR 7358.
- Batentes isolados em poliuretano injetado e resistência de aquecimento anti-condensação nas portas de congelados.
- Vedação gaxeta de EPDM flexível em todo perímetro da folha.
- Conjunto de dobradiças externa em alumínio ou em aço inoxidável, com sistema autoelevatório, que evita o arraste da borracha no momento da abertura, aumentando a visa útil da mesma. Maçaneta externa em alumínio e puxador interno e externo em aço inoxidável.
- 02 unidades de GIRAR 800x2000mm Batente fechado, acabamento branco com aquecimento de marco e porta cor branca.

Unidade condensadora

- Quantidade: 01
- Potência: 2,5 HP
- Fluído Refrigerante: R407C
- Temp. Casa de Máquinas: 35°C
- Suporte para instalação: incluso
- Característica: SI1200
- pressostatos de alta e baixa
- Recipiente e visor de liquido
- Filtro secador
- Separador de liquido

Evaporador

- Forçador de ar com montagem no teto
- Construído com tubos de cobre
- Aletas de alumínio corrugadas e repuxadas profundamente em sistema
- 4 hélices com dissipador de ar e fluxo linear de 253mm
- Degelo com sistema Elétrico
- Dreno de água com aquecimento.
- Característica SI1200

Tubulação

- 01 conjunto de tubulação frigorifica
- Interligação entre evaporador e unidade condensadora
- Linha Sucção
- Linha Liquido
- Linha Descarga
- Isolamento Térmico 32mm Linha de Sucção
- Valvula de Expansão Termostatica
- Ventilador auxiliar para troca de calor

Fluido Refrigerante e Óleo

- 11,3Kg Fluido R407C
- Óleo incongelável para compressor SX510

Elétrica e Quadro de comando

- Instalado próximo a porta da câmara
- Disjuntores Eletromagnéticos
- Contatores de força e auxiliares
- Relé Térmico
- Relé Falta de Fase
- Comutadores
- Sinalizadores
- Adesivo com identificações
- Projeto elétrico
- 380v 3F 60Hz;
- Controlador eletrônico digital individual para cada compartimento da câmara, permitindo o ajuste, monitoramento e controle independente da temperatura de cada ambiente

Montagem e mão de obra

O fornecimento deverá contemplar transporte, montagem, instalação, testes operacionais, partida técnica e entrega do equipamento em pleno funcionamento.

Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e instalação.

Quantidade: 01 unidade.

